

LEI Nº 4.499 DE 29 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE GETÚLIO VARGAS - ACCIAS.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, CNPJ nº 89.107.775/0001-74, para execução do curso de Criatividade em Gestão, visando sensibilizar os participantes quanto a importância do pensamento criativo no contexto da mudança com vistas a busca de inovação na gestão.

Art. 2º - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará o valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em uma só parcela.

Art. 3º - Em contrapartida a ACCIAS disponibilizará, salas de aula, também recursos de áudio e vídeo, contratação de instrutor e compra de materiais que serão utilizados no curso.

Art. 4º - O prazo para execução convenial será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que prestação de contas deverá ser feita até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Recursos próprios, atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 6º - A Responsabilidade pela inscrição e Seleção dos inscritos, estarão a cargo da Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de junho de 2012.

7. **Representante** Legal: ALCEU ENRICONE
8. **CPF:** 454.257.600-00
9. **Residência:** Rua Pedro Toniolo, 262- Getúlio Vargas

10. **Objeto:** Execução do curso de Criatividade em Gestão, visando sensibilizar os participantes quanto a importância do pensamento criativo no contexto da mudança com vistas a busca de inovação no gestão.

11. **Valor total:** R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em uma só parcela.

12. **Prazo de prestação de contas (pelo Convenente):** A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.

13. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Termo.

14. **Condições Especiais:**
I - O Convenente se compromete:
a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.
II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS.

15 - **Da Dotação Orçamentária**
As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Municipal
Convenente

ASS. COM. CULT. IND. DE AGROP. E Prefeito
SERV. DE GETÚLIO VARGAS - ACCIAS